

PROCESSO Nº 50840.000250/2013-59

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E O CENTRO EMPRESARIAL PARQUE CIDADE, PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO NA COBERTURA DA TORRE C.**

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, com sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada LOCATÁRIO, neste ato representada por seu Diretor de Gestão Sr. **EDUARDO DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da RG nº 18202245.6, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 073.064.758-78, nomeado pela Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 28 de abril de 2016, e pelo Diretor de Planejamento Interino Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da RG nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 5ª Reunião Extraordinária de 15 de julho de 2016, doravante denominada EPL, e por outro lado o **CENTRO EMPRESARIAL PARQUE CIDADE**, com Sede no SCS Q. 09, Lote "C" - Subsolo, Torre "A" – Complexo Parque Cidade Corporate, Brasília/DF, CEP: 70308-200, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.073.100/000164, doravante denominado LOCADOR, representado neste ato pelo Sr. **MARCELO ASENSI TAVARES DE MELO**, Síndico Central do Condomínio, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 04.446.523-5, IFP-RJ, inscrito no CPF/MF nº 534.231.787-87, nomeado pela Ata de Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Central do Centro Empresarial Parque Cidade, de 19 de Março de 2015; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, combinada com o inciso II do art. 57º da Lei 8.666/93 suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 026/2013 por mais 12 (doze) meses, de 26/08/2016 a 25/08/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1 O reajuste de preços será formalizado por meio de apostilamento, considerando a variação do (IGP-M) Índice Geral de Preços – Mercado ou a de outro índice que venha a substituí-lo, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de **43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, sendo **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)** para o presente exercício e **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)** para o exercício de 2017 e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, alocados na estrutura funcional e programática: 26.122.2126.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa: 3390.



**CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

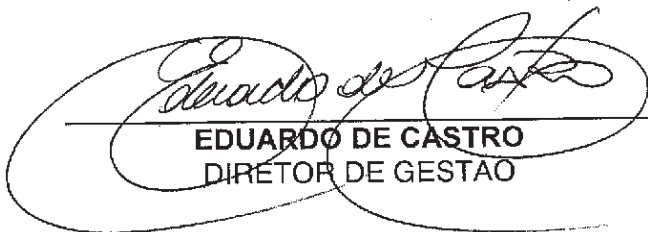
4.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

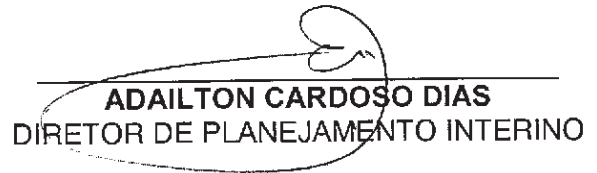
**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.


Brasília, 25 de agosto de 2016.

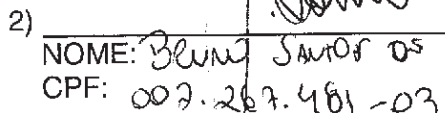
  
EDUARDO DE CASTRO  
DIRETOR DE GESTÃO

  
ADAILTON CARDOSO DIAS  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO INTERINO

  
MARCELO ASENSI TAVARES DE MELO  
Representante Legal  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1)   
NOME: MARIA CRISTINA FARIAS DE MOTA  
CPF: 099.282.355-20

2)   
NOME: Bruno Santos dos Anjos  
CPF: 007.267.463-03

